

Resolução Legislativa Nº17/2007

“Autoriza o Poder Legislativo a realizar despesas no valor de até R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais) para serem despendidos com a participação da Câmara de Vereadores na Feira Industrial de Santa Maria - FEISMA”

LUIZ CARLOS ÁVILA DA SILVA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele **PROMULGA** a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar despesas no valor de até R\$4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), para serem despendidos com a participação da Câmara de Vereadores na Feira Industrial de Santa Maria - FEISMA, a se realizar do dia 27 de outubro a 04 de novembro de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das seguintes rubricas:

- 2115 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo;
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de julho de 2007.

Ver. LUIZ CARLOS ÁVILA DA SILVA
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se

VER. Júlio César de Almeida Brenner
1º Secretário